



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município, Edição nº 4283, página 03 a 11, em 17 de março de 2025.

A Prefeitura Municipal de Penedo – AL, por meio do Excelentíssimo Prefeito Sr. Ronaldo Pereira Lopes, CONVOCA os(as) concursados(as) abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020 e devidamente nomeados, para comparecerem, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste, ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Penedo, situado na Rua Dâmaso do Monte, s/n, para a apresentação dos documentos e habilitações exigidas neste edital, além da realização dos exames médicos. Na ocasião, será cientificado o dia, horário e local marcados para a realização do exame médico pré-admissional. Os nomeados aptos tomarão posse de seus respectivos cargos no dia 10 de abril de 2025, conforme a relação descrita abaixo.

ENFERMEIRO- 40H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1683264	ISABELLA DE ALMEIDA COSTA MENEZES SALLES	13ª	61
1692390	MARYA TAYNAH FRANCA GOMES	15ª	60

ODONTÓLOGO BUCOMAXILO FACIAL			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1685594	LUCAS NUNES DE BRITO SILVA	2ª	51

TERAPEUTA OCUPACIONAL - 20H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1675844	VIVIAN CHRISTINY SILVA DE JESUS	3ª	59





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - 40H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1675395	TIAGO SILVA CAVALCANTE	7ª	75,00

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 25H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1677842	LUIZ PAULO BANDEIRA DA SILVEIRA	9ª	53,60

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 25H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1676912	JOSÉ ADRIANO NERI	11ª	44

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, 25H (POLIVALENTE) 25H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1675249	ROSIANE CORDEIRO RODRIGUES	55ª	42
1688278	ISAURA AMORIM SILVA	56ª	42

Penedo/AL, 17 de março de 2025.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.03.20 11:04:57 -03'00'

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito Municipal de Penedo





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES CLÍNICOS

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá, no ato da nomeação e posterior posse, ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando exigida;
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência atualizado;
- Título de Eleitor;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível em: www.tse.jus.br);
- Certidão fornecida por cartório distribuidor da comarca de residência do candidato, comprovando a ausência de condenação criminal transitada em julgado, bem como a inexistência de ações cíveis e criminais (disponível em: www.tjal.jus.br);
- Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
- Diploma registrado de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho com situação REGULAR, quando necessário;
- Laudo de Perícia Médica para candidatos que se declararem pessoa com deficiência;
- Declaração de não acumulação de cargo (em anexo);
- Declaração sobre a existência ou não de inquérito policial e processo administrativo disciplinar (em anexo);
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 10 (dez) anos, nas esferas federal, estadual ou municipal (em anexo).





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Os modelos das declarações exigidas encontram-se anexados a este edital.

A Prefeitura Municipal de Penedo disponibilizará um médico do quadro municipal para a realização do exame admissional, incluindo avaliação clínica e física, resguardando-se a compatibilidade dos(as) candidatos(as) concorrentes como Pessoa com Deficiência (PcD).

O(a) candidato(a) deverá apresentar Laudo Psicológico atestando suas faculdades mentais aptas ao trabalho, bem como os exames complementares descritos a seguir:

EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS:

- Hemograma completo em jejum;
- Glicemia em jejum;
- Perfil lipídico (Colesterol LDL, Colesterol HDL e Triglicerídeos).

EXAMES ESPECÍFICOS (para cargos determinados):

- Para Odontólogo Bucomaxilo Facial: HBSAg, VDRL, Anti-HBS, Anti-HCV, Raio X de tórax (PA e perfil) e Raio X da coluna lombar;
- Para Enfermeiro: HBSAg, VDRL, Anti-HBS e Anti-HCV;
- Para Professor de Língua Portuguesa, Professor de Séries Iniciais (25h) e Agente Municipal de Trânsito: Avaliação Psicológica e Avaliação Fonoaudiológica;
- Para Terapeuta Ocupacional: HBSAg e VDRL.

Os exames requisitados serão de responsabilidade do(a) candidato(a), exceto aqueles disponibilizados pela rede pública de saúde, podendo ser realizados no domicílio do candidato.

O exame admissional será custeado pelo Município de Penedo e realizado por médico do trabalho.

O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste edital, mesmo que aprovado e classificado no concurso, terá sua participação anulada, podendo responder nos termos da Lei Penal em caso de informações falsas.

Os documentos listados deverão ser apresentados em original. O candidato que não apresentar a documentação no período estipulado ou que for considerado inapto no exame médico pré-admissional será eliminado do concurso público.

A Prefeitura Municipal de Penedo reserva-se o direito de solicitar documentos adicionais que julgar necessários para a nomeação.

Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada tomarão posse de seus cargos no dia 10 de abril de 2025, às 10h, na Prefeitura Municipal de Penedo, situada na Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMÚLO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República/88, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que **NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

**DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A INQUÉRITO POLICIAL
OU A PROCESSO CRIMINAL**

Eu _____, Infra-
assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob
o nº _____, declaro sob as penas da lei, que **não respondo
processo criminal e/ou inquérito policial**, tanto no Estado de domicílio quanto nos
demais entes federativos, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

“Art. 299

—
*Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria
constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia
ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEDITADO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, infra-assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, **não haver sofrido ou estar cumprindo**, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

